CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Indicação Nº 15291/2026

INDICO ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito do Município de Itapevi, para que, por meio das secretarias e dos órgãos competentes, sejam realizados estudos técnicos, financeiros e estruturais visando à implantação gradual de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica nas escolas da rede municipal de ensino, creches, unidades de saúde, prédios administrativos, equipamentos esportivos e demais imóveis públicos municipais, priorizando os locais que apresentam maior consumo de energia elétrica e condições adequadas para instalação dos equipamentos.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para que por meio das secretarias e dos órgãos competentes, sejam realizados estudos técnicos, financeiros e estruturais visando à implantação gradual de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica nas escolas da rede municipal de ensino, creches, unidades de saúde, prédios administrativos, equipamentos esportivos e demais imóveis públicos municipais, priorizando os locais que apresentam maior consumo de energia elétrica e condições adequadas para instalação dos equipamentos.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Indicação Nº 15291/2026 - Documento assinado digitalmente em 18/11/2026. PROTOCOLO 29668/2026 - 18/11/2026 13:02 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 43E8-B71S-UZ33-3F2T

A presente indicação tem por finalidade incentivar a adoção de políticas públicas voltadas à eficiência energética, à sustentabilidade e à responsabilidade na gestão dos recursos públicos, por meio da implantação de sistemas de energia solar fotovoltaica nos prédios pertencentes à Administração Pública Municipal.

É de conhecimento geral que o funcionamento de escolas, creches, unidades de saúde, repartições administrativas e demais equipamentos públicos exige consumo significativo de energia elétrica, especialmente em razão da utilização de iluminação, computadores, equipamentos eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado e outros sistemas indispensáveis à prestação dos serviços públicos. Consequentemente, o pagamento das contas de energia elétrica representa uma despesa permanente para os cofres municipais, tornando necessária a busca por alternativas que permitam reduzir esses gastos sem comprometer a qualidade dos serviços oferecidos à população. Nesse contexto, a utilização da energia solar fotovoltaica representa uma alternativa estratégica para o Município de Itapevi, uma vez que possibilita a geração de eletricidade a partir de uma fonte renovável, contribuindo para a redução da quantidade de energia adquirida da concessionária e, consequentemente, para a diminuição das despesas públicas ao longo dos anos.

Cabe destacar que a Lei Federal nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, instituiu o Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída, estabelecendo diretrizes para a geração própria de energia elétrica e para o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE). Esse mecanismo permite, observadas as condições legais e regulatórias, que a energia excedente produzida seja compensada em unidades consumidoras participantes do sistema. Planalto +1
Dessa forma, além da instalação de painéis solares nos próprios edifícios públicos, a Administração Municipal poderá estudar modelos de geração distribuída que permitam aproveitar os créditos de energia em outras unidades municipais, conforme a regulamentação aplicável.

Outro aspecto relevante é que a implantação desses sistemas representa um investimento com potencial de retorno financeiro ao longo do tempo. Embora exista um custo inicial para aquisição e instalação dos equipamentos, a economia proporcionada pela geração própria de eletricidade poderá compensar o investimento, conforme os resultados dos estudos de viabilidade econômica, permitindo que os recursos economizados sejam direcionados a áreas prioritárias, como saúde, educação, segurança pública e infraestrutura.
Como referência, a Prefeitura de São Paulo anunciou uma iniciativa de utilização de energia proveniente de fontes renováveis em 186 prédios públicos, com expectativa de economia de até R$ 66 milhões em cinco anos, demonstrando o potencial de medidas dessa natureza na racionalização das despesas municipais. Ressalta-se que o projeto paulistano contempla diferentes fontes renováveis e modelo próprio de contratação, devendo eventual aplicação em Itapevi ser precedida de estudos específicos. Prefeitura
Além dos benefícios econômicos, a utilização da energia solar contribui diretamente para a preservação ambiental, a diversificação da matriz energética e a redução dos impactos associados à geração de eletricidade por fontes não renováveis, fortalecendo o compromisso do Município com o desenvolvimento sustentável.

Indicação Nº 15291/2026 - Documento assinado digitalmente em 18/11/2026. PROTOCOLO 29668/2026 - 18/11/2026 13:02 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 43E8-B71S-UZ33-3F2T

No ambiente escolar, a implantação de painéis solares também poderá desempenhar importante papel educativo, permitindo que os alunos tenham contato com conceitos relacionados à sustentabilidade, ao uso consciente dos recursos naturais, às energias renováveis e à responsabilidade ambiental, transformando as próprias escolas em exemplos práticos de educação ambiental.
É fundamental que o Poder Público Municipal busque alternativas modernas e economicamente responsáveis para reduzir despesas permanentes. Cada recurso economizado com o pagamento de energia elétrica poderá representar maior capacidade de investimento em serviços e melhorias que beneficiem diretamente a população de Itapevi.
Importante ressaltar que a proposta não exige a implantação simultânea dos sistemas em todos os prédios públicos, mas sugere a elaboração de um planejamento gradual, com levantamento do consumo de energia das unidades municipais, avaliação das condições estruturais dos imóveis, estimativa de custos, análise do retorno financeiro e definição de prioridades, iniciando preferencialmente pelos prédios que apresentam maior potencial de economia.

Por fim, a iniciativa também poderá contribuir para a construção de uma Administração Pública mais moderna, eficiente e ambientalmente responsável, servindo de exemplo para a população e incentivando a adoção de práticas sustentáveis em toda a cidade.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo Municipal para que sejam realizados os estudos necessários à implantação progressiva de sistemas de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos de Itapevi, proporcionando economia aos cofres municipais, maior eficiência energética, sustentabilidade ambiental e melhor aproveitamento dos recursos públicos em benefício da população.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de novembro de 2026
YACER ISSA KOURANI
Vereador Yacer Kourani – PODEMOS

Indicação Nº 15291/2026 - Documento assinado digitalmente em 18/11/2026. PROTOCOLO 29668/2026 - 18/11/2026 13:02 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 43E8-B71S-UZ33-3F2T

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=43E8B71SUZ333F2T, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 43E8-B71S-UZ33-3F2T

YACER ISSA KOURANI
Vereador
Assinado em 18/11/2026, às 13:02:56

Indicação Nº 15291/2026 - Documento assinado digitalmente em 18/11/2026. PROTOCOLO 29668/2026 - 18/11/2026 13:02 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 43E8-B71S-UZ33-3F2T

Câmara Municipal de Itapevi, 18 de novembro de 2026